



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

**PORTARIA Nº 025/2021 Gov. Dix-Sept Rosado, 19 de abril de 2021.**

**Dispõe sobre novas medidas de prevenção e propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 39. II, do Regimento Interno da Casa.

**Considerando** a redução da transmissibilidade do Covid-19 no Município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, em resultado do isolamento social decretado pelos entes estadual e municipal;

**Considerando**, que a falta de Leitos de UTIs no Estado do Rio Grande do Norte, cujo índice de ocupação por infectados pela COVID 19, estão no limite de sua capacidade, atingindo aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) de sua capacidade de internamento pelas Unidades de Saúde;

**Considerando**, as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos para mitigar a disseminação da Covid-19;

**Considerando**, que o distanciamento social recomendado pelas autoridades sanitárias de saúde de todo o mundo, alberga o Decreto Estadual Nº 30.490, de 14 de abril de 2021, expedido por sua Excelência, a senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, como sendo as medidas mais adequadas para evitar o contágio pela COVID 19, sem, contudo, deixar de aplicar as demais medidas cabíveis de segurança, indispensáveis ao convívio social em tempo de pandemia;

**Considerando**, a necessidade de manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado e de garantir a saúde dos Vereadores, de seus Servidores e, especialmente, da população em geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado a suspensão do atendimento presencial ao público externo, bem como a entrada e a circulação de pessoas em sua dependência, pelo prazo de 20 (vinte) dias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ**

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

**Art. 2º.** Durante o prazo de suspensão, apenas Vereadores, Autoridades, Servidores e Prestadores de Serviços terão acessos às dependências do prédio da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, ficando expressamente vedado seu acesso a terceiros.

Parágrafo Único. O acesso dos prestadores de serviço ficará restrito ao tempo estritamente necessário e desde que tenha relação com as atividades por eles desempenhadas

**Art. 3º.** Durante o prazo de suspensão, ficam mantidas as sessões ordinárias e reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

§ 1º Somente será permitida nas sessões ordinárias e reuniões das comissões a participação de vereadores, servidores, autoridades e prestadores de serviços, necessários ao ato, ficando extremamente vedada a participação de pessoas além deste rol.

§ 2º Durante o período de suspensão, ficarão mantidas as transmissões ao vivo, via mídia sociais, das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

§ 3º O período de suspensão poderá ser prorrogado ou adotado medidas mais rígidas, caso as autoridades sanitárias o assim recomendem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em 19 de abril de 2021.

**LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA**  
Presidenta da Câmara